Extrato de Termo de Credenciamento Nº 0076/2022/SEJUSP Nº Cadastral 20347

Processo: 31/002.010/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de

Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de

reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA ME

Objeto: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para

atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Naviraí/MS. Por um período de 12

(doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204742150008 - CGPFUNRESP, Fonte de Recurso

0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa

33903967 - SERVICOS FUNERARIOS

Valor do Credenciamento: Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela

prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01		Remoção de cadáveres / quilômetro rodado	Serv. p/ km	120.000	R\$ 3,23	R\$ 387.600,00
02		, ,	Serv. p/ remoção	2.058	1/	R\$ 1.228.276,14

Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência.

Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores **Do Prazo:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 15/12/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARIA DE FATIMA SILVA NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA/SEJUSP/FAFPMMS/2022

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, Polícia Militar/MS e de outro lado o

FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA DA PMMS.

DATA DA 28/12/2022

ASSINATURA:O presente Termo de Cooperação Mútua vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) **VIGÊNCIA:**meses, sendo convalidados os atos praticados pelas partes durante o período não

meses, sendo convalidados os atos praticados pelas partes durante o período não coberto pela vigência deste termo em face dos ajustes que se fizerem necessários incluir neste documento, o presente poderá ser renovado. No caso de rescisão, aplica-

se a cláusula oitava do presente termo.

DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação tem por objeto a união de esforços entre os

cooperantes, para proporcionar condições de atendimento aos Policiais Militares ativos, inativos, pensionistas, seus familiares e pessoas da comunidade, que se encontram com dificuldades psicossociais, com atendimento nas áreas de assistência social, saúde,

educação e auxilio.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul

RAQUEL DO VALLE PEREIRA

Presidente do FAF/PMMS

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

